



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.448, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Autógrafo nº 58/2022 – Projeto de Lei nº 55/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 105.920,18 (cento e cinco mil, novecentos e vinte reais e dezoito centavos), destinado à inclusão de despesa orçamentária referente à contrapartida do Município destinada à aquisição de veículo à Cooperativa Acácia, viabilizada por meio das Emendas Federais nº 202125200006 e nº 202137350005, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de março de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 105.920,18 (cento e cinco mil, novecentos e vinte reais e dezoito centavos), destinado à inclusão de despesa orçamentária referente à contrapartida do Município destinada à aquisição de veículo à Cooperativa Acácia, viabilizada por meio das Emendas Federais nº 202125200006 e nº 202137350005, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.1	Projeto	
11.334.0070.1.171	MINISTÉRIO DA ECONOMIA (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL) - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA A COOPERATIVA ACÁCIA	R\$ 105.920,18
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 105.920,18
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais dotações, conforme abaixo se especifica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

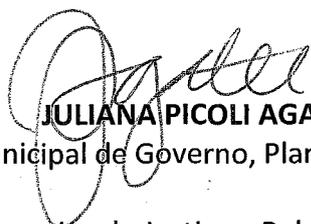
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.166	CONVENIO MINIS. DO DESENV. REGIONAL - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS - 885374/2019	R\$ 105.920,18
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 105.920,18
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

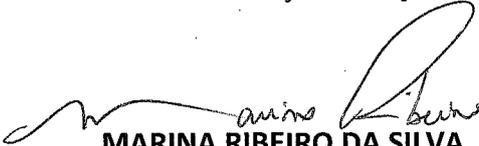
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de março de 2022.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).